

Palestrantes:

Drª. Mariana Freitas de Souza

Advogada

Presidente do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA

Dr. Marcio Vieira Souto Costa Ferreira

Advogado

Professor de Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil e Arbitragem da PUC-Rio

Dr. Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti

Advogado

Mestre em Direito pela Universidade de Harvard

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 17176837

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)
SECRETARIA-GERAL (SECGE)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E CONVÊNIOS (DICOC)**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 28/2026 ao Termo nº 17/2024; **CELEBRAÇÃO:** 07/08/2026; **FUNDAMENTO:** Com fundamento no art. 184 da Lei n. 14.133/2021; **OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação acadêmica e técnica entre os participantes, com a finalidade de integração institucional, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas e culturais conjuntas, notadamente fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates, workshops, estudos, concursos e palestras, destacando-se a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos jurídicos e afins tanto pela EMERJ, quanto pelo IMB; **PERÍODO:** 15/08/2026 a 14/08/2028; **PARTES:** Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e o Instituto dos Magistrados do Brasil - IMB; **PROCESSO SEI:** 2021-06111519.

id: 17179198

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)
SECRETARIA-GERAL DE ENSINO (SECGE)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)
DIVISÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS (DILIC)**

DECISÃO

Diante do exposto, **APLICO** à sociedade empresária **DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.265/0001-26, as penalidades cumulativas de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA ADMINISTRATIVA** de 0,2% (zero vírgula dois por cento), incidente sobre o valor vigente do Contrato EMERJ nº 17/2023 na data da aplicação da penalidade, correspondente a R\$ 909.600,00 (novecentos e nove mil e seiscentos reais), após as alterações promovidas pelo Termo Aditivo EMERJ nº 28/2025, perfazendo o montante de R\$ 1.819,20 (mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), com fundamento nos arts. 86 e 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Segunda do Contrato EMERJ nº 17/2023 e no art. 56, inciso III, do Ato Normativo TJ nº 03/2019.

EMERJ, 06 de agosto de 2026.

FRANCISCO BUDAL
Secretário-Geral da EMERJ